



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 75, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo estabelecido no art. 8º, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981, bem como vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *Ad Referendum* quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando a factibilidade do direito de **repactuação do contrato nº 07/2017** firmado com a empresa Diamond Service Ltda, em razão do reajuste dos salários e vale-alimentação das categorias envolvidas, com base na Convenção coletiva 2018/2019, e a necessidade de manutenção dos serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares a esta Autarquia; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000459/2018-53 e a urgência e relevância do assunto, nos termos da justificativa técnica constante na Nota Técnica, doc. SEI nº 0094469, devidamente acordado pela Diretoria de Administração por meio do Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0100466,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração do Apostilamento que tem como objeto a repactuação do contrato nº 07/2017, a contar de 01/01/2018, em razão do reajuste dos salários e vale alimentação das categorias envolvidas, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, datada de 20/03/2018 e a majoração no valor do preço da tarifa urbana do Município de Belém, conforme Decreto Municipal nº 90.721/2018 - PMB, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a empresa Diamond Service Ltda, no valor total de R\$ 122.783,14 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 114.748,99 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), com a diferença de Repactuação no valor de R\$ 26.961,78 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), para prestação dos serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares a esta Autarquia, com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 00196/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI

nº 0099287.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 10/10/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100549** e o código CRC **9041D194**.

---